



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 131, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.428.219/0001-80, estabelecida no Setor de Autarquias Sul, Quadra 04, Bloco A, Edifício Victoria Officer Tower, 6º andar, Sala 616/634, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **VITOR PACHECO DA COSTA FORTES**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDA] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00151/2017/CONJUR-MDSA/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.017763/2012-80** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Termo Aditivo as seguintes disposições:

**1.1.1.** A supressão de 9 deslocamentos (ida e volta) e 99 diárias nacionais, correspondente a 0,32% do valor inicial atualizado e o acréscimo de 5 deslocamentos (ida e volta) e 22 diárias internacionais, representando 0,33% do valor inicial atualizado, resultando no acréscimo percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado ao Contrato Administrativo nº 21/2013;

**1.1.2.** Alteração qualitativa do Anexo II – Planilha de Custo – Estimativas de Deslocamentos e Diárias Anual do Projeto Básico.

EM BRANCO

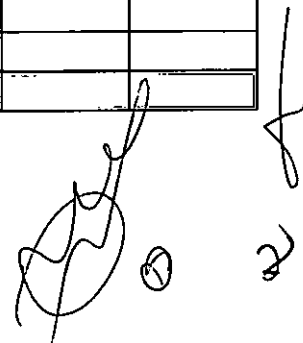
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Com o respectivo acréscimo e alteração qualitativa o Anexo II – Planilha de Custo – Estimativas de Deslocamentos e Diárias Anual do Projeto Básico vinculado ao Contrato Administrativo nº 21/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

### “ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTO - ESTIMATIVAS DE DESLOCAMENTOS E DIÁRIAS ANUAL

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS E DIÁRIAS ANUAL NACIONAL							
Estado	Qtd. Anual deslocamentos (A)	Valor unitário deslocamento (ida e volta)(B)	Valor total deslocamento C=(A x B)	Qtd. Estimada diárias anual D	Valor unitário - diária (E)	Valor de diária anual F=(DxE)	Valor total Anual G=(C+F)
Acre (AC)	10			30			
Alagoas (AL)	15			45			
Amapá (AP)	10			30			
Amazonas (AM)	15			45			
Bahia (BA)	23			60			
Ceará (CE)	20			60			
Espírito Santo (ES)	10			30			
Goiás (GO)	10			30			
Maranhão (MA)	10			30			
Mato Grosso (MT)	10			30			
Mato Grosso do Sul (MS)	10			30			
Minas Gerais (MG)	15			33			
Pará (PA)	10			30			
Paraíba (PB)	10			30			
Paraná (PR)	15			45			
Pernambuco (PE)	20			60			
Piauí (PI)	16			9			
Rio de Janeiro (RJ)	27			69			
Rio Grande do Norte (RN)	10			30			
Rio Grande do Sul (RS)	30			90			
Rondônia (RO)	10			30			
Roraima (RR)	10			30			
Santa Catarina (SC)	10			30			
São Paulo (SP)	40			120			
Sergipe (SE)	10			30			
Tocantins (TO)	10			30			
<b>Subtotal</b>	<b>386</b>			<b>1.086</b>			



EM BRANCO

**ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTOS E DIÁRIAS ANUAL INTERNACIONAL**

Continente	Qtd. Anual deslocamentos (A)	Valor unitário deslocamento (ida e volta)(B)	Valor total deslocamento C=(A x B)	Qtd. Estimada diárias anual D	Valor unitário - diária (E)	Valor de diária anual F=(DxE)	Valor total Anual G=(C+F)
América do Norte	2			13			
América do Sul	2			7			
Europa	1			2			
Subtotal	386			1.086			

<b>TOTAL</b>	<b>DESLOCAMENTOS E DIÁRIAS ANUAL NACIONAIS E INTERNACIONAIS</b>
--------------	---

Nota 1: A tabela reflete a estimativa de deslocamentos para atender as necessidades dos serviços."

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1. Com o acréscimo quantitativo promovido pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 1.079.873,41** (um milhão setenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 12.958.480,87** (doze milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Gestão/Unidade: 550005  
 Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001  
 Programa de Trabalho: 093348  
 Fonte: 151  
 Natureza da Despesa: 33.90.37  
 PI: 020004AC007  
 SB: 01

4.2. Para tanto, será providenciado o reforço à nota de empenho de nº 2017NE800040.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.1.1. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2013 nos mesmos termos inicialmente pactuados.

EM BRANCO

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.


**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.


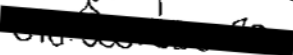
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias pelas partes contratantes.


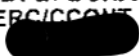
Brasília, 10 de março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO ROBERTO DE MENDONÇA E PAULA**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Agrário  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR FACHES DA COSTA FORTES**  
Informe Comunicação/Integrada SS Ltda  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: *Marya Aparecida do Prado*  
CPF: 

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Raphael B. L. Borba  
SEAC/DIERC/CCONT  
CPF: 

EM BRANCO



**PETROLEO BRASILEIRO S.A.  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A****AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO DE BENS IMOVEIS Nº GSC/GAD/GPAT Nº 6/2017**

A PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., através da Gerência de Controle Patrimonial, torna público que realizará no dia 11/04/2017, a partir das 14 horas (horário de Brasília), na Avenida Angélica, 1.996 - 6º andar - São Paulo/SP, Leilão Público de bem imóvel (presencial e online), através do Leiloeiro Fábio Zukerman, devidamente autorizado:

Lote 01 - Imóvel constituído de terreno com área total de 1.481,28 m² e benfeitorias (edificações), localizado na Avenida 24 de Outubro, 1.112 - Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, avaliado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

As condições do leilão estão estabelecidas no Edital, que poderá ser obtido a partir do dia 17/03/2017, na Petrobras Distribuidora S.A., situada à Rua Correia Vasques, 250, 1º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, com o Sr. Paulo Roberto Braga Luna (tel. 21-2354-4181) e/ou Srª Ana Lúcia Santos Farias (Tel. 21-2354-4235) ou consultado na internet, através do site [www.zukerman.com.br](http://www.zukerman.com.br).

EDNA MARIA MASCARENHAS SANT'ANNA  
Coordenadora da Comissão de Alienação

**Ministério do Desenvolvimento  
Social e Agrário****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construir referenciais teóricos e parâmetros metodológicos para o Programa Criança Feliz, com ênfase na metodologia das visitas domiciliares para apoio à família, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos, considerando a família, o território e a intersectorialidade. Subsidiar o fortalecimento da intersectorialidade do Programa Criança Feliz, com base em análise de referenciais, experiências internacionais e Programas de Primeira Infância de outros países, com ênfase nas políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Gaby Fujimoto (Passaporte: 506430936).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - MDS.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construir referenciais teóricos e parâmetros metodológicos para o Programa Criança Feliz, com ênfase na metodologia das visitas domiciliares para apoio à família, estímulo ao desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos, considerando a família, o território e a intersectorialidade. Subsidiar o fortalecimento da intersectorialidade do Programa Criança Feliz, com base em análise de referenciais, experiências internacionais e Programas de Primeira Infância de outros países, com ênfase nas políticas de Saúde, Assistência Social e Educação.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Mary Young (Passaporte: 488320952).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA.

PROJETO 914BRZ3002 - Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza.

VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 14/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.800,00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Realizar pesquisa sobre implementação e governança da Estratégia Nacional de Inclusão Social e Produtiva.

MODALIDADE: Produto.

SIGNATÁRIOS: Lucien Andre Munoz, Diretor UBO da UNESCO no Brasil e Maria das Graças Rua (CPF: 778.897.627-04).

Contratação Direta 01/2017

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de fundação para ministrar curso "Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância", a ser realizado em três etapas: 1ª etapa, Estados Unidos da América, na Universidade de Harvard, Cambridge, Massachusetts, no período de 12 a 17 de março; 2ª etapa, atividades a distância; 3ª etapa, Insuper, São Paulo, junho/2017, ao servidor Sr. Vítor Azevedo Pereira. MODALIDADE: Contratação direta no âmbito do Acordo de Empré-

timo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). VIGÊNCIA: 12/03/2017 - 30/06/2017.

VALOR DO CONTRATO: US\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta dólares).

CONTRATADA: Núcleo Ciência pela Infância - NCIPI (Fundação Maria Cecília Souto Vidigal). (CNPJ: 60.690.419/0001-44).

Acordo de Empréstimo BIRD Nº 7841-BR - Firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

VIGÊNCIA: 06/03/2017 - 30/06/2017

VALOR DO CONTRATO: 462.324,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de instituição para realizar pesquisa qualitativa com gestores e técnicos do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único para Programas Sociais, com intuito de identificar o entendimento de gestores, técnicos e beneficiários sobre o Programa e o Cadastro Único e as estratégias de atendimento e disseminação de informações às famílias beneficiárias, visando o aperfeiçoamento dos instrumentos e conteúdos de informação do PBF e da comunicação entre a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), gestores e beneficiários. MODALIDADE: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) - Solicitação de Proposta 01/2016

SIGNATÁRIOS: Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (CNPJ: 05.526.783/0001-65) e Virtú Análise e Estratégia Ltda (Instituto Análise) (CNPJ: 00.794.068/0001-90).

**EDITAL Nº 2/2017(\*)****CONTRATA NA MODALIDADE PRODUTO**

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL - PNUD/BRA/12/006

OBJETIVO/VAGA: Identificar, sistematizar e organizar conteúdos e desenvolver proposta metodológica referente a família acolhedora e demais serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, com vistas à disseminação no âmbito da rede socioassistencial. 01 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas ou Graduação em qualquer área de formação, desde que com pós-graduação em Políticas Sociais ou Políticas Públicas; Mestrado em Ciências Sociais aplicadas ou Ciências Humanas ou Políticas Sociais ou Políticas Públicas; Experiência profissional mínima de 3 (três) anos na gestão ou assessoramento do SUAS ou na execução de serviços da Proteção Social Especial da Política de Assistência Social e Experiência profissional em programas e/ou políticas para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. O termo de referência está disponível no site: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editalis-pessoa-fisica>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 13/03/2017 até o dia 19/03/2017 para o endereço: [sed-pi.pnud12006@mds.gov.br](mailto:sed-pi.pnud12006@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/internacional/editalis-pessoa-fisica>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional".

MAURÍCIO VIANNA

Diretor de Projetos Internacionais

(\*) Republicado por não ter atingido o número mínimo de candidatos ao perfil exigido, no DOU de 8-1-2017, Seção 3, página 104.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS  
ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2017**

Nº do Processo: 71000.049398/2015-15. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO - MDSA, representado por CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, CNPJ 05.756.246/0001-01. Contratada: ESPAÇO & FORMA - MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA., representada por FELIPE MENEZES DE BULHÕES, CNPJ: 37.977.691/0007-83. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de painéis, divisórias, portas e complementos, forros e luminárias, bem como serviços de remanejamento, com execução mediante o regime de tarefa, para atender as necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. VALOR: R\$ 244.118,00 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e deztois reais). Data da assinatura: 09/03/2017. VIGÊNCIA: 09/03/2017 a 31/12/2017. Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02. Notas de Empenho: 2017NE800122, 2017NE800123.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços - Pregão nº 02/2017 (SRP) - Processo nº: 71000.007753/2016-60. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Solução Integrada para Armazenamento de dados, contemplando instalação, configuração e entrega de recursos tecnológicos de hardware com softwares embutidos, especificado no item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 10/03/2017. VIGÊNCIA: de 10/03/2017 até 10/03/2018. Empresa vencedora: SERVIX INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 01.134.191/0002-28. VALOR UNITÁRIO: Item: 01: R\$ 40.350,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), 02: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), 03: R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), 04: R\$ 1.185.700,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais), 05: R\$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais), 06: R\$ 292.600,00 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), 07: R\$ 648.900,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e novecentos reais).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 550005**

Número do Contrato: 21/2013. Nº Processo: 71000017762201280. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS -ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO, CNPJ Contratado: 26428219000180. Contratado: INFORME COMUNICACAO INTEGRADA SS -Objeto: Supressão de 9 deslocamentos (ida e volta) e 99 diárias nacionais, correspondente a 0,32% do valor inicial atualizado, e o acréscimo de 5 deslocamentos (ida e volta) e 22 diárias internacionais, representando 0,33% do valor inicial atualizado, resultando no acréscimo percentual de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado ao Contrato Administrativo nº 21/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Valor Total: R\$2.147,92. Fonte: 151000000 - 2017NE800040. Data de Assinatura: 10/03/2017.

(SICON - 14/03/2017) 550005-00001-2017NE000001

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE  
EM RECIFE  
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM ARACAU****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 510080**

Nº Processo: 35448000173201629.

PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 04279374000149. Contratado: AKBAR COMERCIO EXPORTACAO E -IMPORTACAO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral, sem gás, acondicionada em garraão de 20 litros), com fornecimento parcelado e sucessivo, para suprir estoque interno, atendendo todas as Unidades da Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE. Aquisição através por Ata de Registro de Preços nº 02/2016, Pregão nº 03/2016, administrada por esta Gerência Executiva. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, Lei Compl. 123/2996, alterada pela Lei 147/14 e Decretos 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/2013. Vigência: 14/03/2017 a 11/09/2017. Valor Total: R\$20.850,00. Fonte: 250570202 - 2017NE800075. Data de Assinatura: 13/03/2017.

(SICON - 14/03/2017) 512006-57202-2017NE800002

**GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOÃO PESSOA****EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Cobrança encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização do beneficiário ou do endereço incompleto no referido cadastro, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/99, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo, o prazo de 60 dias, contados 15 dias a partir da publicação deste edital, para efetuar (em) o pagamento do débito por meio de Guia específica (GPS ou GRU) ou solicitar (em) o parcelamento e, no caso de empregado, autorizar ao INSS realizar a consignação do valor do débito em folha de pagamento, bem como fica assegurada vistas ao processo de cobrança na Agência do INSS. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.